



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 03/2023

PROPOSTA

Nº 75 /2023/DURB/DIGU

Realizada em 01/02/2023

DELIBERAÇÃO Nº 367/2023

**Assunto:** Processo N.º 335/22

**Titular do Processo:** FRANCISCO LUIS CAMELO SOARES

**Requerimento N.º:** 7278/22

**Requerente:** FRANCISCO LUIS CAMELO SOARES

**Local:** RUA PADRE JOSE MARIA NUNES DA SILVA 30 R/CH ESQ

**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** RUI FILIPE MESTRE MONTEIRO

**Data:** 2023/01/13

**PROPOSTA DE:** Aprovação de projecto de arquitectura para construção de chaminé na fachada.

Respeita a presente pretensão ao pedido de licenciamento formulado pelo requerimento acima identificado, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a actual redacção em vigor.

Trata-se do prédio urbano sito na Rua Padre José Maria Nunes da Silva, n.º 30, registado na 2.º Conservatória do Registo Predial de Setúbal com o n.º 5047, com o art.º urbano n.º 17398 da freguesia de São Sebastião, com uma área total de 809,2m<sup>2</sup>.

É pretendida a realização de obras de alteração de fachada de um edifício destinado a habitação colectiva e comércio/serviços, para instalação de uma chaminé e caixa de ventilação para exaustão da hotte da churrasqueira na fachada tardoz do edifício.

A chaminé servirá o estabelecimento de restauração e bebidas e take away que funciona na fracção "A" localizada no r/c esq.º deste edifício, licenciado pelos processos de obras n.º 802/2000 e 399/2007, com alvará de utilização n.º 145/2005 e licença para uso terciário.

Em termos de ordenamento, ao abrigo do PDM 1994 em vigor, o prédio insere-se em área classificada como Espaços Habitacionais – Área Consolidada, Área de Edifícios Agrupados, não se identificando condicionantes ou servidões para a área em que o prédio se insere.

Foi apresentada autorização dos condóminos para a instalação da chaminé, na qual se verifica a autorização de mais de 2/3 do prédio.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, a aprovação do projecto de arquitectura, consubstanciado nos elementos anexos ao requerimento n.º 8642/22 de 10/10/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

O TÉCNICO

\_\_\_\_\_

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalhas de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

\_\_\_\_\_

O PROPONENTE

\_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO DA ACTA

Mod.CMS 06

\_\_\_\_\_

O PRESIDENTE DA CÂMARA

\_\_\_\_\_